PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

LEI Nº. 379, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO
Em, 26 / 09 / 2018
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

Estabelece o dia do SANTO ANTÔNIO como padroeiro do Distrito de Santo Antônio do Rio Preto e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Bosco decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia do SANTO ANTÔNIO como padroeiro do Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.

Art. 2º - O dia do padroeiro será comemorado no dia 13 de junho de cada ano.

Art. 3º - O dia do padroeiro que se refere o Art. 2º será considerado como feriado municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Bosco, 26 de Setembro de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal